

ATA DE Nº 128 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2026.

Data: 27 de março de 2026, 14:00h.

Local: Plenário Mario Cardi Filho

Presente a Diretoria: Vice Presidente Giovane Santin. **Presente os Conselheiros e Conselheiras Estaduais:** Adalberto César Pereira Martins Júnior, Alexandre Pacheco Quidá, Amanda Bárbara de Oliveira Sodré Piona, Bruno Torquete Barbosa, Camila Ramos Coelho Mayer, Daiana Malheiros de Moura, Darley da Silva Camargo, Danielly Garcia Piatto Rangel, Deuzania Marques Vilela Alves, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Francine Gomes Pavezi, Hérica Christiana Martins Cardoso, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Jaqueline Piovesan, João Tito Schenini Cademartori Neto, José Patrocínio de Brito Júnior, Josimar Loula Filho, Kellen Márcia Nunis de Castro, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Lidianne Santi de Lima, Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto, Marcio Rogério Paris, Marcelo Barbosa de Freitas, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques de Abreu, Roberta Borges Vieira, Rodrigo Moreira Marinho, Romélia Ribeiro Peron, Sílvia Soares Ferreira da Silva, Talitha Laila Ribeiro Lima, Thayane Nayara Balbino Almeida, Vera Lúcia Da Conceição, Vitor De Oliveira Tavares, Yam Evangelista Chaga.

Item I e II – Abertura e verificação do quórum. Confirmado o *quórum*, o Presidente da sessão, Giovani Santin, declarou-a aberta e convocou o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior para secretariar os trabalhos. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 27/02/2026. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Sem comunicações. **Item V. ORDEM DO DIA. PROCESSO. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

10) Processo n. 11.0000.2025.014720-0 – Inscrição Definitiva.

Recorrente: Gilmar Alves de Oliveira Filho Recorrido: OAB/MT. **Relator: Miguel Adilson de Arruda Moura.**

02) Processo n. 11.0000.2025.018333-6. Recorrente:

Ana Carolina Leoti (Procurador: José Domingues de Godoy Neto OAB/MT 26158/A)

Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Thayane Nayara Balbino Almeida. Revisora:**

Roméia Ribeiro Peron. Presente o procurador da recorrente. A revisora fez a

leitura do relatório e em seguida, apresentou seu voto, no qual conheceu do recurso

e, no mérito, deu provimento, pelo deferimento da inscrição originária com

anotações de impedimento, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 8.906/94,

vedado o exercício da advocacia contra a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, que a remunera. Foi concedida palavra ao procurador da recorrente pelo tempo regimental. **Em discussão.** Registrado o impedido da Conselheira Danielly Garcia Piato. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Romélia Ribeiro Peron fez algumas ponderações antes do debate, Bruno Torquete Barbosa, Camila Ramos Coelho Mayer, José Patrocínio de Brito Júnior. A Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Gabriela de Souza Correia, também apresentou apontamentos. **Em votação.** o Conselho, por maioria, decidiu pelo indeferimento do pedido, nos termos do voto da Relatora. **11) Processo n. 11.0000.2025.021129-7.**

Recorrente: Franciene Oliveira Esturari Moraes. Recorrido: OAB/MT **Relatora: Aleandra Francisca de Souza.** Presente a recorrente. A Conselheira Talitha Laila Ribeiro Lima procedeu à leitura do relatório e do voto proferido pela Relatora Aleandra Francisca de Souza e, na sequência, deu provimento ao recurso, para reformar parcialmente a decisão da Câmara Julgadora, para afastar a incompatibilidade absoluta quanto ao cargo efetivo de Contadora do Município de Nova Mutum/MT, reconhecendo a incidência de impedimento (art. 30, I, da Lei nº 8.906/1994), caso exercido isoladamente. Manteve-se a incompatibilidade absoluta em relação à função gratificada de Assessora Técnica em Orçamento Público (art. 28, III, do EOAB). Autorizou-se o deferimento da inscrição originária, condicionado à comprovação do desligamento da função incompatível, ocasião em que a inscrição será ativada com a devida anotação de impedimento. **Em discussão.** Em discussão, fizeram uso da palavra os(as) Conselheiros(as): José Patrocínio de Brito Junior, Romélia Ribeiro Peron, Roberta Vieira Borges e Jaqueline Piovesan. A Conselheira Sílvia Soares Ferreira da Silva solicitou vista dos autos, a qual foi deferida, ficando o julgamento suspenso para continuidade na próxima sessão. **07)**

Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.017017-0. Recorrente: M.D.T. (Procuradora: Raimunda Nonata de Jesus OAB/MT nº 4083/O). Recorrido: R.P.B.

Relator: Christiano Alexandre Gonçalves de Souza. Presente a recorrente e sua procuradora. O Presidente da sessão procedeu à leitura do voto proferido pelo Relator, Christiano Alexandre Gonçalves de Souza. Conheceu dos embargos interpostos e, no mérito, deliberou por rejeitar os Embargos de Declaração, mantendo integralmente a decisão proferida pela 1ª Turma do Conselho Seccional da OAB/MT, por não vislumbrar a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material que justificasse a alteração do julgado. **Em discussão.** Não fizeram uso da palavra. **Em votação.** Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos

do voto do Relator. **09) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.011779-0.** Recorrente: M.R.R. (Procurador: Ferdinand Georges de Borba D' Orleans Alençon – OAB/RS 100.800) Recorrido: G.B.P. (Procuradora: Dra. Diana Alves Ribeiro de Souza – OAB/MT 20.370/O - Advogada Assistente: Dra. Christian Carla de Campos Simões – OAB/MT 30.182/O.). **Relatora: Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda.** Presente o procurador do recorrente. A Relatora procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, deu provimento, para julgar improcedente a representação no Tribunal de Ética e Disciplina. Foi concedida palavra ao procurador da recorrente pelo tempo regimental. **Em discussão.** Fez uso da palavra o Conselheiro Darley da Silva Camargo. **Em votação.** Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto da Relatora. **04) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.014650-1.** Recorrente: J.R.F. OAB/MT 11.551/O. Recorrido: C.C.P. (Advogado Assistente: Maurício Sales Ferreira Moraes OAB/MT 14.826/O). **Relatora: Daiana Malheiros de Moura** Presente a parte recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e em seguida, apresentou seu voto, no qual conheceu do recurso e, no mérito, negou provimento mantendo integralmente a decisão recorrida que julgou procedente a representação para aplicar a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 dias, condicionada ao efetivo ressarcimento dos valores indevidamente retidos. Foi concedida palavra ao recorrente pelo tempo regimental. **Em discussão.** Não fizeram uso da palavra. **Em votação.** Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto da Relatora. **01) Processo n. 11.0000.2025.014737-2.** Recorrente: Adriely dos Santos Rodrigues Sena. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Vitor de Oliveira Tavares. Revisor: Ramão Wilson Júnior.** Ausente as partes. O revisor procedeu à leitura do relatório e, em seguida, votou pelo provimento do recurso, para deferir a inscrição originária com anotação de impedimento enquanto perdurar o vínculo institucional (art. 30, I, da Lei nº 8.906/94). **Em discussão,** fez uso da palavra a Conselheira Romélia Ribeiro Peron. Foram declarados impedidos os Conselheiros Silvia Soares Ferreira da Silva e José Patrocínio de Brito Júnior. **Em votação,** por maioria, o Conselho decidiu acompanhar o voto do Relator, negando provimento ao recurso. **05) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.001646-4.** Recorrente: L.A.C. OAB/MT 4366/O. Recorrido: 1ª Vara Cível de Campo Novo do Parecis - MT. **Relatora: Francine Gomes Pavezi.** Ausentes as partes, a Relatora procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, negou-lhe provimento, julgando procedente a representação para manter parcialmente a

decisão de primeiro grau, proferida pela 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, aplicando a pena mínima de suspensão, afastando, contudo, a prorrogação da penalidade, em razão da comprovação de quitação apresentada pelo recorrente. Em seguida, a matéria foi submetida à discussão, tendo sido registrado o impedimento da Conselheira Roberta Borges Vieira. **Em votação**, a decisão foi aprovada por maioria, nos termos do voto da Relatora. **03) Processo n. 11.0000.2025.010710-4.** Recorrente: Jonathan Pereira de Sousa. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Marcelo Barbosa de Freitas.** Ausente as partes. O Relator procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, negou-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão da Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição suplementar do recorrente, pela ausência de documentação indispensável à concessão do pedido. **Em discussão**, não houve uso da palavra. **Em votação**, a decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto do Relator. **06) Processo n. 11.0000.2025.015971-7.** Recorrente: Denise Nunes da Silva. Recorrido: OAB/MT **Relator: João Tito Schenini Cademartori Neto.** Ausentes as partes, o Relator procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, deu-lhe provimento, para conceder a inscrição de estagiária à recorrente. **Em discussão**, o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior declarou-se impedido. **Em votação**, a decisão foi aprovada por unanimidade, nos termos do voto do Relator. **08) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.012481-0.** Recorrente: I.C.G.S. (OAB/MT 21.336/O). Recorrido: L.J.C. (Advogado Assistente: Mauricio Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.826/O). **Relatora: Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto.** Ausente as partes, a relatora procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, negou-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida que julgou procedente a representação para aplicar a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias. **Em discussão** não houve uso da palavra. **Em votação**, a decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto da Relatora. **12) Processo n. 11.0000.2025.016573-3.** Recorrente: Luan Xavier da Siva. Recorrido: OAB/MT **Relator: Rodrigo Moreira Marinho.** Ausente as partes. O Relator procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, deu provimento, para deferir a inscrição de transferência da inscrição **Em discussão**. Fez uso da palavra o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. **Em votação**. Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto do Relator. **Palavra livre.** Não

havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 17h50min. Eu, José Patrocínio de Brito Júnior, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.

Giovani Santin
Presidente da Sessão

José Patrocínio de Brito Júnior
Secretário da Sessão